



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 909/83

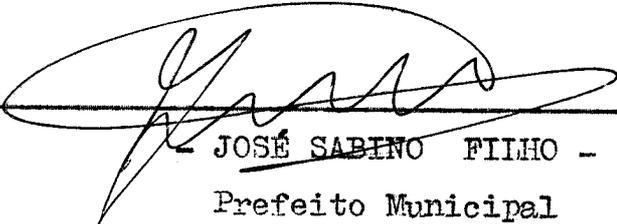
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NESTA CIDADE:

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Praça da Igreja do Bairro São Bom Jesus, de "PRAÇA TEODORO JOSÉ DE OLIVEIRA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o ítem XIV do Art. 1º da Lei nº 770 de 09 de agosto de 1979, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 29 de setembro de 1983.


- JOSÉ SABINO FILHO -
Prefeito Municipal